

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01.2021 de 4 de Janeiro de 2021, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro do ECOTRES auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021, do tipo menor preço global, bem como, a data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão**, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas condições fixadas no Edital com a seguinte a alteração:

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E
ABERTURA DO CERTAME**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: até às 09:00hs do dia 17 de dezembro de 2021.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 17 de dezembro de 2021, 9:00 às 09:30hs.

LOCAL: Sede do Consorcio ECOTRES, na Rua Cefisa Viana, nº 156, Sala 305 – Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, CEP 36.400-190.

1 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- Ficam alterados os itens 6.1, 6.1.1 e 6.1.2 da Clausula 6 onde passa-se a ler: “DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 6.1- As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se aquela que apresentar a MENOR OU ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OU TAXA NEGATIVA para o benefício definido neste Edital e seus Anexos. 6.1.1 A Taxa de Administração deverá ser proposta em moeda corrente nacional (R\$ 1,00), expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta; 6.1.2 Admitir-se-á Taxa de Administração de valor igual a zero, ou negativa”

2- Fica alterado os itens 6.6.1 da Clausula 6 onde passa-se a ler: “ Encerrada a sessão de lances, na hipótese de empate, a classificação final será feita por sorteio entre os licitantes empatados.”



2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fica alterado a Tabela de Referência, item 4 onde passa-se a ler:" A empresa contratada deverá: - Fornecer os cartões alimentação por meio dos quais os funcionários deste Consórcio poderão adquirir produtos e gêneros alimentícios pelo sistema de convênio com estabelecimentos previamente credenciados pela contratada, tais como no mínimo: 4 (quatro) supermercados/hipermercados sendo no mínimo um supermercado/hipermercado na região central de Conselheiro Lafaiete, 4 (quatro) armazéns, 3 (três) mercearias, 3 (três) padarias, 3 (três) casas de carne, 3 (três) varejões e similares, sendo impedida a contagem dupla do estabelecimento;"

Conselheiro Lafaiete, 06 de dezembro de 2021.

Luiz Claudio Grossi
Secretário Executivo do ECOTRES

Comissão de Licitação
Portaria nº 001.2021 de 04 de janeiro de 2021.